

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Ano VIII - Nº 541

13 de setembro de 2024



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Odila Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima
Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui
Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

DCM.....	05
PROADI.....	10
PROEX.....	13
REITORIA.....	21
SGP.....	29

DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALÊS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALÊS

PORTARIA Nº 06, de 03 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a designação da equipe de fiscalização da contratação do serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira.

A DIRETORA DO CAMPUS DOS MALÊS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010, a Resolução nº 03/2019/CONSUNI de 10 de outubro de 2019 e a Portaria nº 154 de 13 de maio de 2022, publicada no DOU em 19 de maio de 2022, no uso das atribuições a ela outorgadas;

Considerando o que consta no processo 23804.001887/2023-06, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 004/2024, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Gestor do Contrato	Jonatas Marques Oliveira dos Santos Siape 1227778	Claudio Marcelo de Santana Ferreira Siape 3327216
Fiscal	Claudio Marcelo de Santana Ferreira	João Roberto da Silva Fiuza

Técnico

Siape: 3327216

Siape 2180749

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS**, em 03/09/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002780** e o código CRC **11EC3D58**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALÊS

PORTARIA Nº 07, de 06 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a designação da equipe de fiscalização da contratação do serviço de outsourcing de impressão para o Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira.

A DIRETORA DO CAMPUS DOS MALÊS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010, a Resolução nº 03/2019/CONSUNI de 10 de outubro de 2019 e a Portaria nº 154 de 13 de maio de 2022, publicada no DOU em 19 de maio de 2022, no uso das atribuições a ela outorgadas;

Considerando o que consta no processo 23804.000645/2024-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2024, cujo objeto é a contratação do serviço de outsourcing de impressão:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Gestor do Contrato	Wagner Ferreira Sales Siape 2303580	Lailson dos Santos Siape 2157273
Fiscal Técnico	Lailson dos Santos SIAPE: 2157273	Wagner Ferreira Sales Siape 2303580

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS**, em 09/09/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005336** e o código CRC **649E3821**.

Referência: Processo nº 23804.000645/2024-78

SEI nº 1005336

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 233, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024-UNILAB

Designa a gestão do Contrato Administrativo decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024, cujo objeto é a contratação da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.013648/2024-16, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Guimarães Portela, Siape 1964476, como representante da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do(a) Inexigibilidade nº 18/2024, cujo objeto é a contratação da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ 09.094.300/0001-51, mediante pagamento de inscrição, para serviços de capacitação de servidores.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Ao gestor caberá realizar o recebimento definitivo, bem como apresentar relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no tocante à regularidade da atuação da contratada, considerando o disposto no contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 11/09/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008369** e o código CRC **73357E5D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 234, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024-UNILAB

Designa a equipe de planejamento da contratação de Apoio Operacional e Temporário para execução de Projeto.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.013788/2024-86, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração, para atuação na fase de planejamento da contratação de apoio operacional e temporário para execução do Projeto "Ecossistema de tecnologias socioterritoriais afro-brasileiras em agroecologia e segurança alimentar e nutricional":

Área	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Demandante e Técnica	Sabi Yari Moise Bandiri	3087201	Titular
	Cândida Vilberta Alves Silva	3307400	Suplente
Administrativa	Tiago Lúcio Pereira Melo	2164271	Titular
	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores serão responsáveis pela elaboração dos documentos referentes à fase de planejamento da contratação, conforme dispõem legislações, cadernos de logísticas, instruções normativas, orientações e guias de órgãos competentes relativos ao objeto da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/09/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008689** e o código CRC **6CFDBFD**.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

CHAMADA PÚBLICA - BOLSISTAS PARA O VIII FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNILAB
TRADIÇÃO, INCLUSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO PELA ARTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA - PROEX
COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA
EDITAL PROEX/UNILAB Nº 03/2024

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - PROEX, torna pública a abertura de inscrições, no período de **11 a 22 de setembro de 2024**, para seleção de discentes dos cursos de graduação e pós-graduação presencial e EaD da Unilab para atuarem como Bolsistas de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX) nas atividades e programações do VIII Festival das Culturas da UNILAB que nesta edição tem como tema "**Tradição, Inclusão e Democratização pela Arte**" e ocorrerão de 23 a 26 de outubro de 2024 nos campi do Ceará e de 29 a 31 de outubro de 2024 no Campus dos Malês - Bahia.

A UNILAB, ao protagonizar ações em campos diversificados da cultura, estimula a produção artístico cultural, criando condições para seu revigoramento, contribuindo para o aperfeiçoamento da produção cultural brasileira e o fortalecimento do sentimento de identidade nacional, da integração internacional, por meio de ações que possam contribuir com o fortalecimento da cooperação Sul-Sul. Responde às necessidades imediatas dos consumidores culturais, provocando uma maior qualidade do agir e do pensar, buscando contribuir para a transformação das desigualdades de acesso à cultura na realidade local, regional, nacional e internacional. Busca ainda promover o diálogo, a troca de saberes e a produção de conhecimentos junto aos coletivos sociais, étnico-raciais em sua diversidade cultural.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

As propostas de participação deverão ser feitas através do encaminhamento de inscrição, via formulário eletrônico, que serão avaliadas e, uma vez selecionadas, irão compor a programação cultural e monitoria do VIII Festival das Culturas da UNILAB, através de projetos nos segmentos de Apresentações Artísticas e Monitorias Técnicas.

Nesta Chamada Pública - Edital PROEX/UNILAB Nº 03/2024 ; encontram-se as informações que orientarão todos os procedimentos relativos ao envio das propostas.

2. DA PROGRAMAÇÃO: SEGMENTOS, MODALIDADES E LINGUAGENS

2.1. A programação do VIII Festival das Culturas será composta pelo segmento de apresentações artísticas nas seguintes modalidades e linguagens:

SEGMENTOS	MODALIDADES	LINGUAGENS
Apresentações Artísticas	Espetáculos; Exibições; Exposições; Instalações; Performances; Contação de Histórias; Performances Poéticas; Oficinas.	Artes Visuais; Audiovisual; Dança; Design; Literatura; Música; Teatro; Tradição; Artes Integradas.

2.2. O segmento de monitoria técnica que atuará na organização do festival terá as seguintes modalidades:

SEGMENTO	MODALIDADES
Monitorias Técnicas	Apoio Técnico; Filmagens; Fotografia; Produção Cultural.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A Coordenação de Arte e Cultura juntamente com a comissão de curadoria e organização realizarão a seleção e alocação das propostas nas programações dos campi da Unilab.

3.2. As propostas deverão ser encaminhadas contendo todos os itens descritos na Chamada Pública Bolsistas para VIII Festival das Culturas da UNILAB regida pelo EDITAL PROEX/UNILAB Nº 03/2024.

3.3. As propostas deverão ser entregues virtualmente à Coordenação de Arte e Cultura - COAC/PROEX, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico pelo link: [INSCRIÇÕES](#)

4. DOS PROPONENTES

4.1. Este edital é aberto a propostas de participação de estudantes, professores, funcionários administrativos, colaboradores terceirizados e membros da comunidade externa. Apenas os estudantes de graduação e pós-graduação, seja presencial ou EaD, com matrícula ativa na UNILAB terão a oportunidade de concorrer a bolsas conforme as condições estabelecidas neste edital. Os demais proponentes, ou seja, professores, funcionários,

colaboradores terceirizados e membros da comunidade externa, poderão participar na condição de voluntários(as) e receberão certificados de participação que equivalem a 60 (sessenta) horas de extensão pela sua contribuição ao evento.

4.2. A Comissão de Curadoria terá a prerrogativa de convidar artistas e grupos artísticos para se apresentarem no Festival de forma voluntária e não remunerada, enriquecendo assim a diversidade de expressões culturais no evento. Além disso, a referida Comissão também poderá convidar discentes classificáveis a participarem voluntariamente da programação do festival, proporcionando-lhes certificados que reconhecerão sua contribuição com 60 horas de participação em extensão, arte e cultura, valorizando assim o engajamento da comunidade acadêmica no evento.

4.3. As propostas poderão ser feitas nas modalidades: artistas individuais e grupos artísticos.

I - São considerados/as artistas individuais para este edital aquelas/es proponentes cuja apresentação será unicamente realizada pelo/a proponente;

II - São considerados grupos artísticos para este edital aqueles proponentes cuja participação e realização da atividade conte com 02 (dois) ou mais componentes, com o limite máximo 03 (três) bolsas por grupo artístico;

4.3.1. O proponente deverá inscrever, além dele mesmo, cada membro do grupo elegível para recebimento de bolsa, limitada até 03 (três) bolsas por grupo artístico;

4.3.2. O limite de bolsas não limita a participação de outros componentes na apresentação da atividade artística proposta; contudo, os demais componentes serão considerados como voluntários e receberão certificados de participação que equivalem a 60 (sessenta) horas de extensão, arte e cultura pela sua contribuição;

4.4. Para ser elegível ao recebimento da bolsa, é requisito obrigatório que o candidato esteja com a matrícula ativa na instituição. A comprovação da matrícula ativa será solicitada posteriormente, juntamente com os dados bancários, após a publicação do resultado definitivo deste Edital. A ausência da matrícula ativa resultará na impossibilidade de recebimento da bolsa.

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. As propostas recebidas serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Curadoria e Organização do VIII Festival das Culturas, nomeada e devidamente portariada, considerando a contribuição para o desenvolvimento social e cultural, assim como os valores éticos, técnicos, estéticos e a responsabilidade social desta instituição de ensino;

5.2. Somente serão analisadas propostas que contiverem o preenchimento adequado de todos os itens obrigatórios solicitados no formulário eletrônico, indica no link constante neste edital;

5.3. O proponente só poderá receber 1 (uma) bolsa, mesmo que se inscreva em outras modalidades como participante voluntário;

5.4. Uma vez selecionado, o proponente será previamente comunicado pela Coordenação de Arte e Cultura- COAC/PROEX acerca do dia e hora em que será realizada a atividade correspondente à proposta para a qual foi selecionado;

5.5. Os estudantes selecionados para atuação na categoria de monitoria técnica atuarão nas fases de pré-produção, produção e pós-produção do VIII Festival das Culturas, conforme convocação da Coordenação de Arte e Cultura.

- 5.5.1. Para os monitores/as selecionados/as, ausência em reuniões de planejamento, na escalação para realização de atividades e o não cumprimento das funções indicadas poderão incorrer no cancelamento do pagamento da bolsa;
- 5.6. As propostas selecionadas farão parte da programação Cultural dos campi da UNILAB, de acordo com seus cronogramas de trabalho;
- 5.7. As propostas selecionadas deverão ter duração mínima de 20 minutos e duração máxima de 50 minutos.
- 5.7.1. Caso a proposta tenha duração menor que 20 minutos, poderá ser apresentadas mais de uma vez durante o evento.
- 5.8. Os materiais necessários para a apresentação serão de responsabilidade do proponente. A Coordenação de Arte e Cultura poderá fornecer alguns materiais que estejam disponíveis em estoque do Almoxarifado da instituição, mediante solicitação prévia por parte dos proponentes;
- 5.8.1. São materiais disponíveis em estoque na Coordenação de Arte e Cultura:
- I - Equipamentos de som;
 - II - Instrumentos musicais.
- 5.9. O proponente selecionado deverá comparecer uma hora antes do horário marcado pela Coordenação de Arte e Cultura para sua apresentação junto com o grupo selecionado;
- 5.10. Os proponentes selecionados deverão comparecer às reuniões prévias propostas pela Coordenação de Arte e Cultura ;
- 5.11. Não serão permitidas propagandas ou qualquer anúncio com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade;
- 5.12. Os proponentes devem autorizar o uso de imagem para o VIII Festival das Culturas e uso para produção técnico-científica assinalado no formulário de inscrição.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A classificação das propostas de **apresentação cultural** será realizada mediante a análise dos seguintes itens:
- 6.1.1. Preenchimento do formulário com informações claras e adequadas aos requisitos de inscrição;
- 6.1.2. Relevância em articulação com o tema do VIII Festival das Culturas: avaliar se as atrações, atividades e apresentações selecionadas estão alinhadas com o tema central do evento. O tema deve estar claramente refletido em todas as partes da proposta.
- 6.1.3. Originalidade e Criatividade: analisar o quão originais e criativas são as propostas culturais apresentadas, incentivando a diversidade de expressões artísticas e culturais;
- 6.1.4. Diversidade Cultural: certificar-se de que a proposta atende aos requisitos do festival representando a ampla gama de culturas, incluindo afro-brasileiras, africanas, indígena, quilombola e outras relevantes para a UNILAB;
- 6.1.5. Qualidade Artística: avaliar a qualidade das apresentações e exposições em termos de execução técnica, expressão artística e impacto emocional, conforme o material disponibilizado por meio do formulário.
- 6.2. A classificação das propostas para atuação na **monitoria técnica** será realizada mediante a análise dos seguintes itens:

- 6.2.1. Análise e pontuação das atividades desenvolvida e descritas no Curriculum Cultural e Portfólio em acordo com a área de monitoria pretendida;
- 6.2.2. Análise e pontuação de atividades culturais desenvolvidas na Unilab como monitores e/ou voluntários na Coordenação de Arte e Cultura;
- 6.2.3. Análise e pontuação de atividades de extensão desenvolvidas na Unilab como monitores e/ou voluntários na Pró-Reitoria de Extensão Arte e Cultura;
- 6.2.4. Em caso de empate entre os/as proponentes, será escolhido como critério de desempate:
- I - maior tempo de experiência comprovada na área de atuação da modalidade escolhida;
 - II - maior IDE;
 - III - idade maior.

7. DOS EIXOS E DAS BOLSAS

7.1. Este edital é composto por 2 (dois) segmentos distintos e oferecerá um total de 85 (oitenta e cinco) bolsas de extensão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Essas bolsas serão distribuídas entre dois grupos de discentes: 65 (sessenta e cinco) bolsas destinadas às Propostas de Atividades Artísticas e Culturais de Arte e Cultura, de acordo com o item 2.1 deste edital; e 20 (vinte) bolsas destinadas às Propostas de Monitorias Técnicas, de acordo com o item 2.2 deste edital. Caso as vagas não sejam preenchidas em um dos segmentos, as bolsas remanescentes poderão ser realocadas para outro segmento, conforme necessidade da Coordenação de Arte e Cultura. A distribuição das bolsas seguirá a proporcionalidade de estudantes entre os campi da Bahia e do Ceará, garantindo uma alocação equitativa e justa dos recursos.

7.1.1. Das 65 (sessenta e cinco) bolsas destinadas às Propostas de Atividades Artísticas e Culturais de Arte e Cultura 50 (cinquenta) bolsas serão reservadas para grupos artísticos e artistas individuais com atividade permanente e 15 (quinze) para grupos artísticos e artistas individuais iniciantes.

7.1.1.1. São considerados grupos artísticos e artistas individuais com atividade permanente para este edital aqueles que comprovadamente estiverem vinculados institucionalmente aos programas e projetos de extensão da PROEX há mais de dois anos e/ou que tenham participado com alguma apresentação artística e/ou cultural em pelo menos uma edição do Festival das Culturas.

7.1.1.2. São considerados grupos artísticos e artistas individuais iniciantes para este edital aqueles que não estiverem vinculados institucionalmente aos programas e projetos de extensão da PROEX há mais de dois anos e/ou que não tenham participado com alguma apresentação artística e/ou cultural em nenhuma edição do Festival das Culturas.

7.2. As bolsas serão atribuídas em duas categorias: ampla concorrência e políticas afirmativas.

7.2.1. Será disponibilizado um percentual de 90% (noventa por cento) de bolsas na categoria ampla concorrência.

7.2.2. Na categoria políticas afirmativas serão alocadas 10% (dez por centos) de bolsas, uma para cada categoria mencionada na RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, contemplando estudantes negros (pretos e pardos), não internacionais; estudantes com deficiência; estudantes quilombolas; estudantes indígenas; estudantes de comunidades tradicionais; estudantes com identidade trans; estudantes ciganos; estudantes refugiados; estudantes em situação de privação de liberdade ou egresso do sistema prisional. No entanto, caso não haja inscritos em uma ou mais das

categorias mencionadas, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para a categoria dentro das políticas afirmativas que houver mais inscritos, assegurando que todas as bolsas disponíveis sejam devidamente utilizadas;

7.3. Tanto o proponente na modalidade artistas individuais quanto o proponente na modalidade grupos artísticos deverão apresentar o relatório final 30 dias após a conclusão do Festival para que o pagamento da bolsa seja efetuado, seguindo os prazos de liberação de recursos da Universidade.

7.3.1. O relatório deve ser enviado por e-mail à organização do VIII Festival das Culturas (festivaldasculturas@unilab.edu.br) em formato PDF e no gênero resumo expandido, abrangendo os seguintes elementos: apresentação/introdução; objetivos; metodologia; resultados; conclusão. O relatório deverá vir acompanhado de registros fotográficos e links, quando aplicável. O formato do relatório deve seguir as diretrizes vigentes para trabalhos científicos na UNILAB.

8. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	11/09/2024
INSCRIÇÕES:	11 a 22/09/2024
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:	23/09 a 01/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE:	02/10/2024
PRAZO PARA RECURSOS:	03 e 04/10/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	05 e 06/10/2024
RESULTADO FINAL:	07/10/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para orientações e dúvidas será disponibilizado o seguinte e-mail: festivaldasculturas@unilab.edu.br .

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curadoria e Organização do VIII Festival das Culturas junto à Coordenação de Arte e Cultura.

Redenção/CE, 11 de setembro de 2024

Kaline Girão Jamison

Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GIRA O ANTONINI, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 11/09/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007849** e o código CRC **6C29803A**.

Referência: Processo nº 23282.014196/2024-81

SEI nº 1007849

REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 281, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004277/2021-21, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, responsável pela elaboração da proposta de um Plano de Interiorização da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com o objetivo de estreitar e potencializar as ações de parceria da universidade com as comunidades locais, envolvendo ações de ensino, pesquisa e inovação, extensão e prestação de serviço, arte e cultura, comunicação, estágios, acordos de cooperação, troca de saberes, entre outros, sendo composto pelos municípios do Maciço de Baturité e a Unilab:

Representação	Membros
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER	Artemisa Odila Candé Monteiro (Presidente)
	David Ferreira Lima
	Antonio Adriano Semião Nascimento
	Robério Nery da Silva
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG	Carlos Henrique Lopes Pinheiro (Vice-Presidente)
	Joselene Lima Pinheiro
	Rafaelle Leite de Sousa
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Thiago Moura de Araújo
	Andressa Suelly Saturnino de Oliveira
	Izabel Cristina dos Santos Teixeira
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura - PROEX	Amanda Ingryd da Silva
	Nixon Gleyson Melo de Araújo
	Antônio Ricardo Gadelha da Silva
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROP AE	Gesyenne Keila Teixeira dos Santos
	Valéria Jane Jacome Fernandes
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Luís Miguel Dias Caetano
Instituto de Ciências da Saúde - ICS	Monaliza Ribeiro Mariano Grimaldi
	Daniel Freire de Sousa
Núcleo de Línguas - Nucli/ILL	Andrea Cristina Muraro
Prefeitura Municipal de Acarape	Jonas Campelo Nogueira
Prefeitura Municipal de Aracoíaba	Iara Kelly da Silva Melo
	Flávia Nobre Firmino
Prefeitura Municipal de Aratuba	Francisco Cezanildo Silva Benedito
	Jerly dos Santos Correia
	Alexandro Leite Santiago
Prefeitura Municipal de Barreira	Nathalia Silveira Oliveira
	Victor Hugo Lima de Almeida

Representação	Membros
	Ivan Lima de Sousa
Prefeitura Municipal de Baturité	Maria Auxiliadora Bessa Santos
	Francisco Jocélio Batista
	Geilson Oliveira dos Santos
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 08 / Baturité	Francisco Auricélio Rodrigues Dias
Prefeitura Municipal de Capistrano	Mirlla Cunha Menezes
	Lenisa Holanda Bezerra
	Weyber Queiroz Lima
Prefeitura Municipal de Guaiúba	Antônia Germana Soares de Oliveira
	José Mailton Araújo Nocrato
	Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Prefeitura Municipal de Guaramiranga	Silvana Soares de Sousa
	Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis
	Francisca Fladiana de Sousa Rodrigues Ruiz
Prefeitura Municipal de Itapiúna	Ana Joice Chaves Fontenele
	José Ricardo Martins Lima
	José Hudson Menezes de Oliveira
Prefeitura Municipal de Mulungu	Fabiola Rodrigues Ferreira
	Michel Platiny Gomes Martins
	Francisco Herlandson Silva Gomes
Prefeitura Municipal de Ocara	Glauciano de Oliveira Ferreira
	Francisco Adriano Nunes Lima
	Antônio Vagner de Lima
Prefeitura Municipal de Pacoti	Jamayra Moreira Jacauna
	Andréa Gonzaga Batista
	Leandro Sousa de Oliveira
Prefeitura Municipal de Palmácia	Edlanara Lima de Melo Bezerra
	Antônio Valdeglacio Caitano
	Tailan Nunes Calu
Prefeitura Municipal de Redenção	José de Arimateia Silva Júnior
	Maria do Carmo de Sousa Silva
	Regis Manuel Rodrigues

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a este GT.

Art. 6º A carga horária destinada aos trabalhos do GT será considerada como jornada semanal regular do cargo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 27, de 18 de janeiro de 2024.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 10/09/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006500** e o código CRC **2E4D7C49**.

ANEXO - CONOGRAMA

Atividade	Período
Reunião com GT para: 1. Apresentar: - o novo cronograma; - as contribuições recebidas das prefeituras; - a estrutura da minuta do Plano de Interiorização da Unilab. 2. Encaminhar o trabalho dos subgrupos para redação de cada área temática do plano.	Semana 1 (semana imediatamente após a publicação da portaria)
Elaboração do texto pelos subgrupos	Semanas 2 e 3
Apresentação do texto elaborado por cada subgrupo e discussão no âmbito do GT	Semana 4
Ajustes e aprimoramentos no texto pelos subgrupos	Semana 4
Apreciação e discussão do documento pelo reitorado	Data entre as semanas 5 e 6
Ajustes e aprimoramentos no texto pela Prointer	Data entre as semanas 5 e 6
Encaminhamento da minuta aos prefeitos para apreciação	Semana 7
Apreciação e discussão do documento com prefeitos e representantes	Data entre as semanas 8 e 9
Ajustes e aprimoramentos no texto pela Prointer	Data entre as semanas 8 e 9
Instrução processual e encaminhamento da minuta para deliberação do Conselho Universitário (Consuni)	Semana 10

Referência: Processo nº 23282.004277/2021-21

SEI nº 1006500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 283, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.006461/2024-58, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de minuta Resolução que tratará do desenvolvimento de Políticas de utilização da Residência Universitária da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira:

Representação	Membros	SIAPE
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis	Segone Ndangalila Cossa	3064242
	Joab Venâncio da Silva	1984307
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Antônio Célio Ferreira dos Santos	2180191
	Vanessa Ingrid da Costa Cardoso	2033234
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919
	Elano Arruda de Oliveira	2151316
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais	David Ferreira Lima	2182271
	Pedro Henrique Rodrigues	2220182

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 90 (noventa) dias para elaboração de minuta de resolução para apreciação da Reitoria e posterior deliberação do Conselho Superior Competente.

Art. 4º As normas de funcionamento, a periodicidade e os procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis será responsável pelo assessoramento e secretariado das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 11/09/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007833** e o código CRC **6E301FCA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 287, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U. de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.404548/2020-63, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela proposição de normativo que disponha sobre as atribuições e as responsabilidades pela elaboração, aprovação, execução e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab):

Unidade	Servidor	SIAPE
PROPLAN	Vanessa Ingrid da Costa Cardoso (presidente)	2033234
PROADI	Tiago Lucio Pereira Melo (vice-presidente)	2164271
PROPLAN	Daniel David dos Santos Vieira	2316876
PROADI	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131
SGIT	Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa	2164271

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório e minuta de ato normativo à Reitoria.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de seu presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2024.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 12/09/2024, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008830** e o código CRC **F215964B**.

Referência: Processo nº 23282.404548/2020-63

SEI nº 1008830

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 535, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.009524/2023-47, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SGP/UNILAB Nº 499, DE 17 DE JULHO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 429 de 21 de julho de 2023, que concedeu horário especial definido em 30 (trinta) horas semanais de trabalho à servidora ANTONIA REGIA COSME DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 3243991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006511** e o código CRC **47642FOC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 539, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.012861/2024-01, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **FRANCISCO JULIO WERNER DOS SANTOS SIQUEIRA**, Siape: 2316954, no período de **14/09/2024 a 12/12/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2016/2021**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/09/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007126** e o código CRC **5C3E60F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 542, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas.

Considerando o que consta no Processo nº 23282.010060/2024-01, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **FLÁVIA PAULA MAGALHÃES MONTEIRO**, Siape nº 2058691, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com lotação e exercício no Instituto de Ciências da Saúde, horário especial definido em 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sem necessidade de compensação, conforme Laudo Pericial nº 122.618/2024, em conformidade com o art. 98, § 3º, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Conforme laudo pericial supracitado, a reavaliação será realizada na data prevista de 02/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/09/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007262** e o código CRC **88779FC6**.

Referência: Processo nº 23282.010060/2024-01

SEI nº 1007262



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.014070/2024-15**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **GILMAR ROSADO PIRES**, matrícula SIAPE nº **1904549**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 6** para o **padrão 7**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **1º de setembro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 11/09/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008103** e o código CRC **5D670A8A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 544, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.014071/2024-51**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **FELIPE ANDRE FRANCA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2253282**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 6** para o **padrão 7**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **21 de setembro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 11/09/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008111** e o código CRC **213243E7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 545, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.014072/2024-04**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **MARIA MAIARA DE ARAUJO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº **1068838**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 4** para o **padrão 5**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **15 de setembro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 11/09/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008122** e o código CRC **D244FA1B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 546, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.014069/2024-82**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **TIAGO SOUSA FREIRES**, matrícula SIAPE nº **1967554**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 8** para o **padrão 9**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **13 de setembro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 11/09/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008197** e o código CRC **C4B4F6E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 547, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no processo nº 23282.014719/2024-90, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial para Estudante ao(à) servidor(a) docente **FRANCISCO RAIMUNDO HOLANDA VASCONCELOS**, Siape: 1124689, lotado(a) no/a INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, até **21/12/2024**, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11/09/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008208** e o código CRC **D6151AE9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 548, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.014068/2024-38**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **ADRIANA DE MELO BARROS**, matrícula SIAPE nº **1853121**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 9** para o **padrão 10**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **15 de setembro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 11/09/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008223** e o código CRC **CA0B6AF9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 550, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.014494/2024-71**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **WELLINGTON SALES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº **3327211**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 1** para o **padrão 2**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **03 de setembro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 11/09/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008264** e o código CRC **695F4B9F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.013502/2024-62**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **HERMINIO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula **SIAPE nº 1579058**, Promoção Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível IV**, para Professor **Associado, Classe D, nível I**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 05, de 19/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **25 de setembro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/09/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008716** e o código CRC **54992E34**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.012066/2024-12**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **THIAGO MOURA DE ARAÚJO**, matrícula **SIAPE nº 1814789**, Promoção Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível IV**, para Professor **Associado, Classe D, nível I**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 05, de 19/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **25 de setembro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/09/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008725** e o código CRC **B6230CCA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 554, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.014502/2024-80**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **CAIO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **1203975**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 1** para o **padrão 2**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **23 de setembro de 2024**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/09/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008735** e o código CRC **191D22A2**.